ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751-3400 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

PARECER FINANCEIRO

Entidade: Grupo De Artes Nativas Anita Garibaldi
Inexigibilidade N° 102/2022
Termo De Fomento N° 001/2022
Data Termo: 08/08/2022
Valor Total Repasse: R$ 45.000,00 Em Parcela Unica.
Período De Vigência: Agosto a Dezembro de 2022.
Valor a Ser Analisado No Parecer: R$ 45.000,00
Período: Agosto a Dezembro de 2022.
Número Protocolo:
Data:

AVALIAÇÃO

ITEM	CONFORMIDADE
Conta Bancária Específica Isenta De Taxa	TOTAL
Depósito De Contrapartida	NA
Documentos Fiscais Válidos Para Todas Despesas	PARCIAL
Pagamento Fornecedores Através De Depósito Em Sua Conta Bancária	PARCIAL
Pagamento De Despesas Antecipadamente/Anteriores	TOTAL
Pagamento De Encargos Trabalhistas	NA
Pagamento Servidor Público	NA
Restituiu Recursos Remanescentes	NA

Diante da análise da documentação anexa ao processo de prestação de contas, relacionadas ao recebimento e utilização dos recursos público, e, a análise dos itens acima elencados, emitimos um PARECER COM RESSALVAS quanto a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela entidade. No entanto fica resguardado o direito de regresso, em caso de serem detectadas inconsistências em trabalhos de auditoria e revisão posteriores.

Encantado/RS, 05 de abril de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ARTHUR ZANCHET RIEDI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ARTHUR ZANCHET RIEDI
Contador Municipal
CRC/RS-100863

Inconformidades Encontradas

- Documentos Fiscais Validos

Todos os documentos fiscais apresentados no processo são válidos, entretanto como há lapso temporal nos extratos bancários e ausência de comprovantes de depósitos, não é possível afirmar que todos eles estão relacionados as despesas efetivamente pagas.

- Falta De Documentação Auxiliar

Relatório Prestação De Contas Simplificada não foi apresentado em nenhuma competência, além de os extratos bancários apresentarem lapsos de tempo que não permitem a visualização integral da movimentação financeira.

PARECER CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

INEXIGIBILIDADE: Nº 102/2022

TERMO DE FOMENTO: Nº 001/2022

ENTIDADE: GRUPO DE ARTES NATIVAS ANITA GARIBALDI

DATA DO TERMO: 08/08/2022

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$45.000,00

O Termo de Fomento nº 001/2022 gerado a partir do Processo de Inexigibilidade 102/2022 versa acerca do repasse do valor de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reias) à entidade Grupo de Artes Nativas Anita Garibaldi, cujo objeto é incentivar ações que buscam capacitar dançarinos nas diversas idades, por meio de realização de oficinas, capacitações e apresentações de danças tradicionais gaúchas, chula, canto e declamações, oferecendo condições para a prática das modalidades que serão realizadas.

Constata-se que, diante da análise da documentação apresentada na prestação de contas, bem como com base no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e parecer financeiro emitido pelo contador dessa repartição estão atendidos os requisitos previstos no artigo 67, § 1º, da Lei 13.019/2014, no entanto, verifica-se que a prestação de contas apresentada pela entidade apresenta ressalvas não sendo comprovado o real cumprimento do objetivo proposto, conforme Plano de Trabalho anteriormente apresentado.

Portanto, manifesto, nos termos do artigo 61, IV, da Lei das Parcerias, pela regularidade da execução e trâmite do referido repasse, merecendo parecer conclusivo **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO COM RESSALVAS** da prestação de contas.

Igualmente, fica resguardado o direito de regresso, sem prejuízo de sanções no caso de serem consideradas irregularidades podendo haver auditoria e revisão futura.

Encaminha-se o presente parecer conclusivo ao Gestor Municipal para homologação da prestação de contas apresentada pela entidade Grupo de Artes Nativas Anita Garibaldi.

Encantado, 05 de junho de 2023.

STEFANIE CASAGRANDE
Secretária da Educação e Cultura
Gestora Designada

( ) APROVADO
(X) APROVADO COM RESSALVAS
( ) REPROVADO
05/06/23

JONAS CAIVI
Prefeito Municipal de Encantado/RS

Of. nº 211/2023

Encantado, 05 de junho de 2023

Ao Senhor
Adilar Roque Belotti
Presidente do GAN Anita Garibaldi
ASSUNTO: Prestação de Contas Aprovada com Ressalvas

Prezado Senhor(a):

Veio, por meio deste, cinformar que em análise da documentação apresentada na prestação de contas, bem como com base no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e parecer financeiro emitido pelo contador dessa repartição estão atendidos os requisitos previstos no artigo 67, § 1º, da Lei 13.019/2014, no entanto, verifica-se que a prestação de contas apresentada pela entidade apresenta **ressalvas**, conforme descritas no parecer contábil.

Diante ao exposto, a prestação de contas do Termo de Fomento nº 001/2022, da Inexigibilidade 102/2022 foi **APROVADA COM RESSALVAS** ficando resguardando à Administração Pública o direito de regresso, sem prejuízo de sanções, no caso de serem consideradas irregularidades podendo haver auditoria e revisão futura.

Registra-se que o Processo de Inexigibilidade nº 102/2023 está devidamente finalizado e arquivado, sendo possível a complementação da prestação de contas pelo entidade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento.

Atenciosamente.

STEFANIE CASAGRANDE
Secretária Municipal da Educação e Cultura
Gestora da Parceria

Recebido em: 06/06/2023

GAN ANITA GARIBALDI